

(23) 17



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono Publicou-se
Prefeitura Municipal de Jupi,
em 25 de Fevereiro de 1963.
Pedro Tarcis Filho,
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a construir um boeiro no riacho do Sítio Tapera no terreno de Pedro Teotônio outra no mesmo Sítio na estrada de Calçado localizada no terreno de Sebastião Benvindo outra na estrada de Santa Rita no terreno de Venâncio Inácio.
- Art. 2º - Fica aberto um crédito de...80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para fazer face as despesas do presente projeto assim discriminada Cr\$25.000,00 para o boeiro no terreno de Pedro Teotônio Cr\$30.000,00 para o boeiro do terreno de Sebastião Benvindo e Cr\$25.000,00 para o boeiro do terreno de Venâncio Inácio.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, em 20 de Fevereiro de 1963.

Roldas Cordeiro Sobral

PRESIDENTE

Ediel Peixoto de Melo

1º SECRETARIO

Lucas de Souza

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1420230418112209.pdf
assinado por: iduser 83